

REQUERIMENTO

(Do Sr. MENDES RIBEIRO FILHO)

Solicita a apensação, à PEC nº 213, de 2003,
da PEC nº 371, de 2005.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 142 do Regimento Interno, seja promovida a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 371, de 2005, que “acrescenta alínea “e” ao inciso I do § 1º do art. 62 e suprime o § 2º do mesmo artigo da Constituição Federal”, à Proposta de Emenda à Constituição nº 213, de 2003, atualmente em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, uma vez que ambas as proposições comungam de idêntico objetivo, qual seja, incluir entre as matérias insuscetíveis de disciplinamento por medida provisória a instituição ou majoração de tributos.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2005.

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

